



## **Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2023**

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, declaro que os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2023 totalizam 285.725,79 €, conforme registos contabilísticos.

Sousel, 4 de janeiro de 2024

A Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos,

---

(Maria José Camilo Almada)